

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 042/2019
Processo administrativo nº 00681/2019

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a reforma do prédio que abriga o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Maracajá/SC.

Às nove horas e quinze minutos, do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epígrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que as empresas CONSTRUTORA BIFF EIRELI EPP – CNPJ – 07.170.888/0001-50, MARQUISE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP – CNPJ – 34.675.574/0001-81 e RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 35.060.552/0001-70, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente as empresas MARQUISE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estavam devidamente representada neste ato. Estava presente para acompanhamento da parte técnica o Arquiteto do Município, Sr. Guilherme Augusto Tomasi Rocha. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e presentes, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. As empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas **CONSTRUTORA BIFF EIRELI EPP, MARQUISE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP e RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e técnico do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos. Maracajá, 26 de novembro de 2018.

GISELE DA S. GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Secretária

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA
Membro

EDUARDO PEREIRA
MARQUISE CONSTRUÇÕES E REFORMA
LTDA
Representante Legal

RUAN CARDOSO DALAZEN
RD Engenharia e Construções LTDA
Representante Legal

GUILHERME AUGUSTO TOMASI ROCHA
Arquiteto do Município